ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1532, de 29 de junho de 2000.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *Prefeito Municipal de Currais Novos,* Estado do Rio Grande do norte, no uso de seus atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - A fim de cumprir a determinação constitucional da CF, Art. 165, Inciso II, Parágrafo 2º, fixa a "Lei de Diretrizes Orçamentária Municipais para o Exercício de 2001".

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Currais Novos/RN., para o Exercício de 2001, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Entidades da Administração Direta.

Parágrafo Primeiro – Compreendem-se também no Orçamento Anual, citado no caput desse Art. 2º, as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária do Município de Currais Novos/RN.,, para o Exercício de 2001, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, constantes nessa Lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal e Estadual.

Parágrafo 1º - A Lei Orçamentária Anual, será compreendida pelo Orçamento Fiscal.

Parágrafo 2º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes na presente Lei.

Art. 4º - Os gastos Municipais, são formados por desembolsos para a aquisição de bens, materiais diversos e/ou serviços destinados a atender as determinações da Administração Municipal, por intermédio do seu "Plano de Governo", bem como, a fim de se atender aos compromissos sociais e financeiros.

Art. 5º - Os recursos orçamentários destinados ao Ensino Público Municipal, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal, combinado com a Legislação Específica do FUNDEF,, serão alocados à Proposta Orçamentária para o Exercício de 2001, do Município de Currais Novos/RN., para manutenção do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, observadas as funções específicas e aos programas e subprogramas contemplados.

Parágrafo Único – Com relação à manutenção do Ensino Médio, serão alocados recursos orçamentários à proposta orçamentária constante no caput desse Art. 5º, porém como excedentes ao determinado no Art. 212, da Constituição Federal.

Art. 6º - Quando da elaboração da Proposta Orçamentária Municipal para o Exercício Financeiro Próximo Futuro de 2001, os Gastos Municipais, serão estimados por tipo de serviços mantidos pelo Município, levando-se em consideração, entretanto:

I – a carga de trabalho a ser desenvolvida para o Exercício Financeiro para o qual se será elaborar a Proposta Orçamentária Anual;

II – os desembolsos a serem feitos com pessoal, serão determinados de conformidade com a política salarial do Governo Federal e o que for estabelecido pelo Governo Municipal, para os seus Servidores.

Art. 7º - A Proposta Orçamentária a ser enviada à Câmara Municipal, conterá obrigatoriamente as seguintes dotações orçamentárias específicas:

I – para o desembolso com os serviços da Dívida Municipal;

II – destinadas ao cumprimento das determinações do Poder Judiciário, conforme consta na Constituição Federal de 1988, no Art. 100, e seus Parágrafos.

Art. 8º - As Receitas Municipais a Serem Estimadas, por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária para o próximo Exercício de 2001, serão aquelas formadas por:

I – todos os Títulos de Competência do Município:

II – oriundas das atividades econômicas que por ventura venha a executar;

III – as transferências constitucionais, ou de convênios que venham a serem ajustados com entidades de direito público ou privado, Nacionais e/ou Internacionais;

IV – operações de crédito com prazo superior a 12 (doze) meses, desde que devidamente autorizadas por Lei Específica, vinculadas a obras e serviços públicos, e, ainda veículos máquinas e equipamentos;

V – operações de crédito por antecipação de receitas, desde que devidamente autorizadas em Lei Específica;

VI – venda em leilão de veículos, máquinas e equipamentos, imprestáveis para uso e pertencentes ao Patrimônio Municipal, após autorização Legislativa.

Art. 9º - As Receitas Municipais serão estimadas, levando-se em consideração:

I – os fatores da conjuntura econômico/financeira e sócio/cultural, que venham a ser estabelecidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e as variáveis determinadas pelo Governo Municipal;

II – as alterações efetuadas na Legislação Tributária, em todas as escalas de Governo, que possam vir a influir nas receitas Municipais;

III – as modificações que serão projetadas para os Tributos Municipais, quer sejam na base de cálculo, quer sejam nas alíquotas específicas, cuja obrigação de projetá-la, é do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 – o Município fica com a obrigatoriedade de arrecadar todos os Tributos de sua competência legal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal não medirá esforços no sentido de diminuir o valor da Dívida Ativa Municipal Inscrita, quer de Natureza Tributária ou Não Tributária.

Art. 11 – O Município fica desde já obrigado a reavaliar e atualizar a sua Legislação Tributária Para o Exercício de 2001, principalmente em relação ao IPTU, que conta atualmente com um cadastro imobiliário desatualizado.

Parágrafo Único – A reavaliação e atualização de que trata este artigo, abrangerá também a modernização da Secretaria Municipal de Finanças, com a implantação da informática, em todos os seus Setores, no sentido de procurar aumentar a produtividade, ou seja, manter um melhor controle da Arrecadação das Receitas Municipais, bem como, melhor atender aos Munícipes, informações precisas e em um breve período de tempo.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal, desenvolverá em cada um dos seus Setores de Atuação, como prioridades, as ações a seguir determinadas:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) continuar com a manutenção do Programa de Creche Manutenção, que vem sendo mantido em Convênio com o MPAS/SAS e recursos próprios municipais:
b) continuar com a manutenção do Programa de Assistência, a Pessoa Portadora de Deficiência, mantido em Convênio com o MPAS/SAS e recursos próprios municipais;
c) continuar com a manutenção do Programa de Idosos em grupos de Convivência e Casa lar mantidos com recursos de Convênios com o MPAS/SAS e próprios municipais;
d) dar prosseguimento ao Programa Brasil Criança Cidadã – (BCC em abrigo), mantido em Convênio com o MPAS/SAS e recursos próprios municipais;
e) dar continuação em parceria com a SEMAAB e demais Secretarias, com apoio logístico, às Comunidades Organizadas, a fim de poderem firmar Convênios com organismos de Direito Público e /ou Privado, com o intuito de conseguirem recursos

financeiros, para concretizarem projetos sociais e comunitários, projetando assim o desenvolvimento das ditas Comunidades;

f) firmar convênio com MPAS/SAS para iniciação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

g) firmar Convênio com Governo Federal para execução do Programa de Combate a Prostituição Infantil;

II – **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

a) Ampliação da rede de esgotamento sanitário do Município;

b) melhorias dos abastecimento d'água dos Povoados;

c) construção e recuperação de moradias para as pessoas de baixa renda, em Convênio com outras esferas de Governo;

d) aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a renovação da frota própria municipal;

e) recuperação e restauração dos prédios públicos municipais;

f) construção de canteiros para urbanização das ruas e avenidas da cidade;

g) construção da Usina de Compostagem de Lixo e aterro sanitários;

h) pavimentação e asfaltamento de diversas ruas e avenidas da cidade;

i) sinalização horizontal e vertical nas diversas ruas e avenidas da cidade;

j) drenagem em diversas ruas e avenidas da cidade;

k) ampliação e melhoramento da limpeza pública da cidade;

l) ampliação da rede de iluminação pública da cidade;

m) ampliação da informatização da SEMOSU;

n) construção e restauração de prédios públicos municipais;

o) construção e recuperação de estradas;

p) construção de praças;

q) atualização da planta do municípios;

r) abertura de ruas e desapropriação de imóveis;

s) construção de campos de futebol na zona rural;

III – **SAÚDE**

a) Realização da Conferência Municipal da Saúde;

b) Apresentação e análise do Programa de Saúde do candidato eleito do Conselho Municipal de Saúde.

c) Elaboração do Plano Municipal de Saúde, pelo Conselho Municipal de Saúde, ONGs e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN;

d) Homologação pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, do Plano Municipal de Saúde para a Gestão jan/2001 a dez/2004.

e) Dar prosseguimento ao atendimento Ambulatorial, Odontológico e Laboratorial.

f) Fazer imunização e visitas domiciliares, ações de vigilância à Saúde, assistência farmacêutica, na distribuição de medicamentos básicos, à pessoas realmente carentes e intensificar o mutirão social de saúde, o combate a mortalidade infantil e à saúde da mulher.

g) Capacitar o município a Gestão Plena, no Sistema Municipal de Saúde (Média e Alta Complexidade), conforme determina NOB/96.

h) Continuação ao combate aos vetores de doenças Endêmicas e Epidêmicas (Dengue, Calazar,..), com ações de combate químico, biológico e educativo.

i) Ampliar e informatizar o serviço de vigilância à Saúde;

j) Combater as doenças endêmicas infecto-contagiosas (AIDS, TUBERCULOSE,...) e as doenças químicas degenerativas (CÂNCER, HIPERTENÇÃO, DIABETES,...).

k) Reajustar a política de Saúde Municipal às novas determinações dos governos Federal e Estadual.

l) Reforma, manutenção e ampliação dos Postos de Saúde da Rede Municipal.

m) Melhorar o sistema de referência entre as várias Unidades de Saúde do Sistema Único, Municipal, Regional e Estadual.

n) Priorizar a Medicina Preventiva em relação a curativo.

o) Elaboração do Plano de Saúde Mental do Município e implantação de um Ambulatório Psiquiátrico.

p) Melhorar em conjunto com a SEMOSU a limpeza urbana, dos sistemas de Água e Esgoto nas áreas Urbanas e Rural.

q) Ampliação de Assistência ao idoso (medicina preventiva e curativa).

r) Implantação no Centro Municipal de Saúde, de máquinas e equipamentos para exames especialização de mamografia, ultra-sonografia, raio-x e próstata.

s) Implantação e funcionamento do programa "médico da família", com um projeto para funcionamento de 7 (sete) equipes, em convênio com a Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.

t) Construção dos Postos de Saúde nos bairros Gilberto Pinheiro e Paizinho Maria.

IV – **EDUCAÇÃO**

a) Promover a chamada escolar, censo escolar, para a integração de todas as crianças a escola;

b) oferecer condições dignas de trabalho para os Profissionais da Educação, dotando as Escolas Municipais de material didático necessário ao seu funcionamento;

c) garantir o transporte escolar para os alunos e os Professores da zona rural;

d) efetivar o Plano de Cargos e salários, de acordo com o FUNDEF;

e) restaurar e ampliar as Escolas Municipais urbanas e rurais;

f) firmar convênios com o Ministério da Educação, Entidades Governamentais e não Governamentais, objetivando a melhoria da qualidade do ensino;

g) promover o aperfeiçoamento profissional continuado para os professores do ensino fundamental, da educação infantil e ensino médios;

h) garantir a formação profissional em nível superior, em curso de licenciatura, através de CursoConvênio com a UFRN;

i) garantir a merenda escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, através de Convênio firmado com o FNDE;

j) garantir o programa do Livro Didático para os alunos das escolas municipais, através de convênio com o FNDE;

k) apoiar a efetivação de projetos especiais nas escolas da rede municipal de ensino visando a formação do aluno;

l) funcionamento do Cursinho Pré-Vestibular, para os Estudantes Curraisnovense, que desejam ingressar nas Universidades.

V – **CULTURA**

m) Apoiar as atividades de cultura, como incentivo aos grupos de danças populares, grupos folclóricos e teatrais;

n) incentivar e apoiar as Festas Tradicionais do nosso Municípios;

o) apoiar a Banda Maestro Santa Rosa;

VI – **ESPORTE**

p) contribuir com a melhoria da prática de esportes nas escolas municipais;

q) incentivar projetos esportivos, nas diversas modalidades, para as crianças e adolescentes, visando a prevenção das drogas e da marginalizarão;

r) apoiar todas as modalidades esportivas da comunidade, beneficiando a população carente;

s) implementar a criação de projetos de ruas de lazer, para a prática de esportes;

t) continuar apoiando, o Projeto de Iniciação ao Atletismo, que tão bem vem sendo desenvolvido com os jovens curraisnovenses.

VII – **FUNDAÇÃO CULTURAL DR. JOSÉ BEZERRA GOMES**

a) Limpeza e jardinamento do prédio da Biblioteca Pública Municipal "Dr. Antônio Othon Filho".

b) Elaboração e implementação de projetos na área cultural, inclusive, dos eventos que se encontram programados no Calendário Cultural do Município, tais como:

-Carnaval;
-FORRONOVOS;
-Festa de Sant'Ana;
-Lançamento de livros de autores curraisnovense e do Estado;
-Semana do Livro e da Biblioteca, em Currais Novos;
-Festa da Cultura (mês de novembro);
-Festejos Natalinos;
-Carnaxelita;

c) Elaboração de projeto, integrando EDUCAÇÃO e CULTURA, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, de Currais Novos e de Natal.

d) Revitalização do Museu-Módulo Casa do Vaqueiro, através de estratégias integradas às escolas e pessoas da comunidade.

e) Criação de programas, em parceria com a comunidade, priorizando estratégias para a expansão do trabalho dos produtores culturais do Município (pintores, escultores, poetas, músicos, artistas de teatro e outros).

f) Revitalização da Escola de Música Municipal "Suetônia Batista".

g) Aquisição de recursos, através de Convênios e parcerias, para ampliar e aperfeiçoar os instrumentos da Banda Musical "Maestro Santa Rosa".

h) Elaboração de projetos para a implementação de Cursos de Restauração e Encadernação de Livros, Arte Culinária, Relações Humanas no Trabalho, atendendo à demanda da Fundação e/ou da comunidade.

i) Elaboração de projeto para as festividades alusivas ao Centenários de Mons. Paulo Herôncio de Melo, em parceria com a Paróquia de Sant'Ana e apoio da Prefeitura Municipal.

VIII – **TURISMO**

a) Participação no Programa Nacional de Municipalização do Turismo/PNMT – EMBRATUR, através de projetos e programas diversos, sob a orientação da Secretaria Estadual de Turismo.

b) Elaboração da legislação pertinente à implantação do PNMT em Currais Novos, através dos órgãos competentes, englobando:

-Conselho Municipal de Turismo/COMTUR;
-Fundo Municipal de Turismo;
-Atos referentes à limpeza pública (coleta, beneficiamento e terminalidade do lixo);
-Conservação do Meio Ambiente.

c) Elaboração do Projeto de conscientização da importância do Turismo, na área de educação e cultura, resgatando o trabalho já iniciado na Escola Municipal "Cipriano Lopes Galvão", Povoado do Totoró.
d) Elaboração de projeto para construção de um marco histórico, no cume do Pico Totoró, alusivo ao ano 2000, e de um Pórtico na entrada de acesso a Currais Novos (sentido Natal – Currais Novos), com o dístico CURRAIS NOVOS, PORTA DO SERIDÓ".
e) Elaboração e dinamização de projeto para implantação de um roteiro turístico integrado a outros municípios do Seridó (Caicó, Acari, Florânia, Carnaúba dos Dantas e Jardim do Seridó), trabalho sob a orientação da Secretaria Estadual de Turismo.
f) Elaboração de programas de divulgação das atividades turísticas do Município, através dos meios de comunicação, em nível local, estadual, nacional e internacional (Internet).
g) Elaboração de projetos para a organização da coleta seletiva dos resíduos sólidos do lixo, em Currais Novos, em conjunto com SEMOSU.

IX – **AGRICULTURA**

a) Para melhorar as condições de trabalho dos comerciantes e usuários das feiras livres, continuaremos com os serviços de restauração e manutenção nos canteiros das feiras livres; padronização de boxes e barracas, construiremos a feira do pescado e de mini centro de comercialização de produtores hortifrutigranjeiros.
b) Continuaremos com o propósito da melhoria das condições das estradas vicinais do município, com a construção de passagens molhadas, construção de mata-burros, e continuaremos com os trabalhos de sinalização de identificação das estradas vicinais.
c) Continuando com os trabalhos de convivência com a seca, através de obras efetivas para minimizar os efeitos prolongados, perfuraremos, instalaremos e realizaremos a manutenção em poços tubulares e amazonas, além de construímos barreiros, açudes e barragens submersas, como também a construção de cisternas.
d) Para melhorarmos ainda mais a qualidade dos nossos produtos de origem animal, buscaremos a construção de um Abatedouro

Municipal, em parceria com Órgãos Federais, aquisição de veículos especializado para o transporte de carnes, ampliaremos o Centro de Abastecimento "Nerival Araújo", como também, desenvolveremos campanhas sistemáticas de vacinação dos rebanhos, e para a continuidade do padrão de qualidade que seguimos, implantaremos um laboratório básico para exames e testes para o diagnóstico e controle de doenças dos rebanhos.

e) Para prosseguirmos com total assistência ao homem do campo no setor agrícola, visando o aumento de sua produção e produtividade, o programa de corte de terra, a aquisição de kits de irrigação, a distribuição de mudas selecionadas, através do Horto Municipal que criaremos, a aquisição de implementos agrícolas para empréstimos aos pequenos produtores e a aquisição de um laboratório de análises de solos, além da criação do Serviço Municipal de Inspeção Fitosanitária Vegetal, garantirá principalmente aos pequenos e médios produtores rurais, um fator importante para os seus meios de produção.
f) Continuando com as ações de melhoria do padrão de vida com a geração de fonte alimentar e renda econômica, principalmente aos habitantes de áreas com açudes, continuaremos com o peixamento (povoamento com alevinos), aquisição de canoas e viveiros criadores flutuantes para peixes; como também manteremos os serviços de manutenção e recuperação dos açudes de domínio do município.
g) Buscaremos um programa arrojado de Eletrificação Rural, para atendermos as comunidades carentes deste benefício.
h) Dar prosseguimento ao Programa de Controle das Zoonozes, com a aquisição de kits de exames e testes laboratorias, construção do "Canil Municipal" e Currais de Contenção para animais.
i) Aquisição de veículo especializado para transporte de animais capturados na zona urbana, estrada e rodovias; continuaremos ainda com os serviços de captura e apreensão de animais vadios e/ou suspeito de contaminação.
j) Dar continuidade do Programas de Melhoria de Prevenção do Meio Ambiente, com a distribuição de plantas frutíferas e arbóreas, Conservação do solo e a implantação do Serviço Municipal de Monitoramento do Meio Ambiente.
k) Construiremos em local apropriado e dentro das técnicas recomendadas pocilgas e Currais Públicos para, em sistema de "condomínio", possibilitar aos mais carentes e criação de animais

de médio e grande porte, possibilitando assim a geração de emprego e renda.

X – ADMINISTRAÇÃO

a) Prosseguimento na implantação de cargos e salários, para o Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais, com a ré-estruturação, e, dentro dos limites constitucionais, determinados pela legislação específica sobre a matéria.
b) Valorização dos Servidores Públicos Municipais, promovendo treinamentos e cursos de aperfeiçoamento e capacitação.
c) Implantação de técnicas gerenciais, para um melhor controle do sistema de administração da Prefeitura Municipal, com a implantação dessas técnicas sendo efetuada em cada Unidade Operacional da Prefeitura Municipal, para assim melhor capacitar os Servidores de cada Secretaria Municipal.
d) Instituição de normas regulamentadoras para as atividades operacionais de todas as Secretarias Municipais, incluindo-se aí os Departamentos e Setores individualizados.

XI – FINANÇAS

a) Procurar aumentar e incrementar, na medida do possível, e, cumprindo as determinações constitucionais, a Arrecadação Municipal, com as seguintes ações:
-Recadastramento do Setor Imobiliário.
-Cobrança Judicial da Dívida Ativa.
-Recadastramento no Setor Econômico.

b) Continuar mantendo, à exemplo do estamos praticando na atualidade, um rigoroso controle de pagamento das dívidas flutuantes e fundada.
c) Modernizar a Secretaria Municipal de Finanças, com a possibilidade de informatizar todos os seus setores, a fim de se manter um melhor controle operacional da arrecadação tributária, e, fornecer um melhor atendimento aos nossos Usuários.
d) Contratação de novos Fiscais de Tributos.

XII – **GABINETE DO PREFEITO**

a) Aquisição de um veículo de representação.
b) Continuar respaldando as ações de governo desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, desde que dentro das diretrizes preestabelecidas e do orçamento devidamente aprovado.
c) Dar continuidade na formalização de novos convênios, a fim de conseguir novos recursos financeiros, junto às outras esferas de governo, para todos os Setores do Município.
d) Continuar com a política administrativa de austeridade e justiça, na aplicação dos recursos municipais, cumprindo todos os compromissos rigorosamente em dia.

Art. 13 – Essa entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN., - Palácio "Prefeito Raul Macedo – 29 de junho de 2000.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Finanças